

ORIENTAÇÕES PARA A ESTRATÉGIA GLOBAL DE SUSTENTABILIDADE NA GESTÃO DA OA

RUI MORBEY SOUTO, OA
8470
E 22 SUBSCRITORES

1. INTRODUÇÃO

A tão apregoada Sustentabilidade entrou em definitivo no léxico comum, expressando a ideia que se poderá criar um mundo melhor. O conceito nem sempre é bem entendido, adquirindo significados duvidosos no mosaico social que organiza as estruturas civilizacionais do mundo.

No estado de emergência em que o Planeta vive, a solução passa por todos fazerem a sua parte: governos, instituições e cidadãos.

Aos órgãos de governação da OA cabe a responsabilidade de agir com conhecimento informado do que resulta das suas atividades.

Ao abrigo dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e do *Green Deal* 2019, a descarbonização de edifícios é fundamental para se cumprirem os objetivos climáticos e energéticos da UE para 2030 e 2050. Esses compromissos assentam no desafio de se criarem estratégias nacionais de adaptação às alterações climáticas, considerando a neutralidade carbónica a alcançar. Esta ambição nacional e esforço coletivo, devem ser manifestados pela Ordem dos Arquitectos (OA), mostrando as suas linhas de convergência com esses compromissos.

A presente moção pretende contribuir com orientações políticas para a estratégia global da atividade da OA no alinhamento dos objetivos traçados e com a assunção inequívoca de um compromisso claro.

2. CRIAÇÃO DA ESTRATÉGIA GLOBAL DE SUSTENTABILIDADE

O desenvolvimento de uma Estratégia Global de Sustentabilidade (EGS) dentro da OA poderá capacitar a instituição e os seus membros para uma melhor resposta no futuro. Um dos desafios que tem de enfrentar, no presente, é o de tornar viável a sua nova estrutura institucional, a médio-longo prazo.

A EGS representa o compromisso de responsabilidade socioambiental da OA no âmbito da sua gestão administrativa, económica e política, orientada para a criação de valor para os seus membros, colaboradores e demais órgãos sociais. A EGS permitirá analisar a sustentabilidade organizacional de modo abrangente, otimizando e adotando práticas a toda a organização, partilhando publicamente o seu exemplo e resultados, nomeadamente na redução de emissões geradas pelas suas atividades.

Assumir uma estratégia focada nos compromissos referidos não poderá ser vista apenas no campo teórico, mas definindo ações concretas e planeadas, junto dos membros e da sociedade, começando dentro da própria instituição.

Criar uma estratégia de sustentabilidade numa organização deve ser entendida como um sinal de boas

práticas de qualquer gestão de topo. A adoção da sustentabilidade e da economia regenerativa na governança da OA, permitirá contribuir para a melhoria do seu desempenho global, reduzindo custos, mitigando impactes, melhorando o seu posicionamento no setor e criando valor a longo prazo. Esta melhoria poderá traduzir-se numa melhor capacidade para poupar recursos, rentabilizar receitas e atrair financiamento externo, para além dos potenciais benefícios ambientais.

3. ORIENTAÇÕES PARA A ESTRATÉGIA

A descentralização da OA e a dispersão de inúmeras atividades e serviços pelo território, implicam despende de mais recursos materiais e humanos, aumentando os impactes totais gerados. Importará, por isso, delinear algumas orientações para desenvolvimento da EGS, tendo presente a atual estrutura orgânica.

Destacam-se oito:

Descarbonizar: Apesar da sede a norte ser o único imóvel propriedade da OA, todos os edifícios ou espaços cedidos (ou que venham a ser) às outras Secções Regionais (SR) e Conselho Diretivo Nacional (CDN), têm de fazer parte dos bens ao serviço da OA. Os imóveis utilizados pelos seus diferentes órgãos, devem ser exemplos de boa prática de sustentabilidade, eficiência energética e incluírem a descarbonização.

Corresponsabilizar: Os processos de fornecimento ou aquisição de bens e serviços devem integrar princípios de Responsabilidade Social compatíveis com a proteção do meio ambiente e da sociedade. Todos os órgãos, funcionários, colaboradores, parceiros e fornecedores, têm de se alinhar com estas preocupações, demonstrando que cumprem esses princípios. Os que não cumprirem deverão atualizar-se para poderem contribuir para o alcance das metas estipuladas.

Todos são responsáveis; Programar ações sustentáveis: A promoção dos valores da sustentabilidade deve estar definida num programa global de ações a implementar nas várias dinâmicas organizativas que integre as diversas vertentes da sustentabilidade em linha com os ODS.

Valorizar pelo exemplo: A neutralidade carbónica das atividades da OA, das suas instalações e dos seus recursos só poderá ser atingida com ações concretas levadas a cabo por todos, independentemente do cargo ocupado, da função exercida ou dos meios que tem ao seu dispor. Valorizar comportamentos positivos e incentivar boas práticas sustentáveis e da circularidade,

são medidas essenciais para pôr em marcha a mudança que se deseja.

Consciencializar: os impactes ambientais gerados pelas atividades, devem ser quantificados com ferramentas de cálculo das emissões associadas e os consumos monitorizados. Será essencial a sua divulgação interna para promover uma cultura de consciencialização.

Alterar comportamentos: tendo em vista a redução dos impactes e dos custos de utilização, para ajudar a assimilar comportamentos sustentáveis, os utilizadores das instalações da OA deverão participar em diferentes tipos de ações, incluindo cursos de formação, aconselhamento e guias de ajuda.

Promover a mobilidade sustentável: as deslocações devem ser geridas incentivando a partilha, o uso de transportes coletivos e meios de mobilidade suave, prevendo-se a aquisição de meios de mobilidade elétrica.

Criar o Observatório Verde: permitirá analisar dados e apresentar resultados periódicos para divulgação externa, permitindo monitorizar e corrigir a pegada carbónica e ecológica.

4. CONCLUSÕES

Ao incluir o compromisso da sustentabilidade na estratégia global de gestão, a OA está a assegurar um futuro institucional mais promissor, com benefícios significativos, contribuindo para uma sociedade mais próspera, justa e que viva dentro dos limites do planeta.

Como tal, propõe-se:

A elaboração e implantação da EGS, que implicará a realização de uma auditoria que faça o diagnóstico transversal da situação atual e, da qual, se extraia a informação necessária ao estabelecimento de um programa de ação.

A criação do Colégio de Sustentabilidade (CS) será indispensável não só para capacitar as estruturas e os serviços da OA, mas sobretudo para produzir a reflexão necessária à alteração do paradigma de ação dos arquitetos alinhando-os com os princípios do Desenvolvimento Sustentável (DS), circular e regenerativo, tendo em vista o futuro comum.

Em resumo, vem esta Moção propor que seja aprovada pelo Congresso a elaboração e implementação da EGS que integre Planos de Ação monitorizados através de

um Observatório dedicado, em articulação com o CS criado, servindo a OA e os seus membros.

SUBSCRITORES

Rui Morbey OA 8470, Conceição Melo OA 2923, Bruno Baldaia OA 7552, Ana Cruz OA 12707, André Fernandes OA 9183, Alice Marques OA 26263, Gabriel Silva OA 4156, Ana Pato OA 6913, Alexandra Lourenço OA7867, Alberto Macedo OA 5560, Bruno Salvador OA 11881, Nuno Matos 10966, Patrícia Marchante OA 14209, Vasco Magalhães OA 9961, Sara Azevedo OA 13938, Paulo Oliveira 10990, Luís Doutel 1487, António Ribeiro OA 18072, Telmo Assunção OA 19508, Francisco Sousa Rio OA 7055, Cílisia Ornelas OA 11925, Patrícia Rocha OA 8311, Isabel Sousa Rio OA 6382

SUSTENTÁVEL ARQUITETO AVELINO OLIVEIRA, OA 6060 E 41 SUBSCRITORES

DA SUSTENTABILIDADE AO SUSTENTÁVEL

A Sustentabilidade deve concretizar-se em ações quotidianas e nas várias disciplinas profissionais, entre elas, impõe-se que seja a arquitetura a mais exemplar. É inquestionável o princípio, aliás, é emergente para a mudança de paradigma; no entanto, a implementação da sustentabilidade na arquitetura não pode esquecer a sustentabilidade do próprio arquiteto. A profissão apresenta uma exigência cada vez maior e é a propósito dessa responsabilidade profissional e cívica que a formação do arquiteto é superior ao normal – uma licenciatura base acrescida de um segundo ciclo académico determinado pela obtenção do grau de mestre. Para lá da longa formação exige-se ainda ao futuro arquiteto, e bem, um ano de estágio, com tutoria e inscrição em Associação Profissional. É neste quadro de uma profissão especial que nos surpreende a inadequada regulação. Ao contrário de médicos, enfermeiros, professores, advogados, a carreira não está estruturada segundo a sua especificidade, nem no setor público, nem no setor privado. E os serviços de arquitetura são os que mais sofrem com esta omissão que enfraquece as empresas, tornando a concorrência desleal, inibindo os ateliês/escritórios de recursos para entrar no mercado internacional e deixando os próprios arquitetos-patrões reféns de um sistema de honorários onde a arquitetura é a atividade mais mal remunerada. No médio prazo, esta conjuntura provocará uma significativa perda de qualidade, a diminuição da atratividade das escolas e causará prejuízo ao bem público. Assim, os arquitetos encontram-se perante um dilema, ou aceitar o atual panorama, ou defender, de forma assertiva, um conjunto de linhas fundamentais para o seu futuro.

O INSUSTENTÁVEL LABIRINTO BUROCRÁTICO

A burocracia é, atualmente, um dos principais problemas da atividade do arquiteto em Portugal. O processo administrativo transformou-se num labirinto onde o arquiteto entra, qual Dédalo cretense, e não consegue sair. É fundamental uma burocracia moderna com a matriz que lhe deu Weber – uma forma avançada de organização, com base no método racional, utilizando apenas os meios indispensáveis para o funcionamento do Estado. Para que isso aconteça é necessário que os arquitetos não caiam no engodo de se culparem a si próprios. O arquiteto projetista contra o arquiteto das entidades licenciadoras não faz sentido. A formação é a mesma, a atividade é semelhante e a matriz cultural é idêntica. O problema reside numa legislação fragmentada, aliada a uma organização das partes do Estado que não funciona e que a desmaterialização veio complicar. O

processo, iminente kaffiano, colocou o administrativo como um postulado e exerce um efeito semelhante ao que Simmel utiliza para definir as ruínas geradas, não por destruição, mas por desgaste. Chegados a este ponto, a solução nunca será resolvida por uma ferramenta – um *software*, ou portal comum – mas sim com uma alteração sistémica. E os arquitetos têm de a exigir e também estarem presentes na sua resolução.

O SUSTENTO DE UMA ATIVIDADE DE INTERESSE PÚBLICO

A remuneração dos arquitetos é uma matéria que tem desmerecido a atenção dos responsáveis governamentais e dos legisladores. Todos os indicadores evidenciam que os honorários em Portugal são substancialmente mais baixos do que nos restantes países da Europa. Este cenário estrutura-se num quadro mais amplo onde se observa um recorrente *dumping* e concorrência desleal – muitas vezes promovida pelo próprio Estado, que ao invés de dar o exemplo, fomenta uma situação de saldo injusto. Desde 2008 que as tabelas de honorários acabaram e a nova portaria substituiu as percentagens vigentes desde 1971 – o pretexto foi o de adequar o diploma ao Código da Contratação Pública, eliminar tabelas de honorários ilegais perante a livre concorrência e atribuir maior responsabilização aos autores do projeto.

Aceitou-se que não haja solução e que o mercado deve funcionar desta forma, no entanto, o cumprimento de uma diretiva europeia não pode ser gerador do propósito contrário àquele que a levou a ser criada porque a competitividade (que não se contesta aqui) não pode ser feita à custa de modelos inadequados e precários. Noutros países as metodologias de cálculo de honorários existem e possuem regras legalmente válidas. O caso mais interessante é o da Alemanha, onde o HOIA até adota tabelas de honorários sem transgredir as regras anti concorrenciais. Na Itália há uma fórmula para honorários em concursos de obras públicas (e só nestas), ditada pelo Estado, que é absorvida como referência para o setor. Ou seja, o caminho para obter um quadro regulatório é difícil, mas não impossível, implica construir uma metodologia composta por parâmetros obrigatórios, definindo tarefas, prazos, custos e recursos necessários. É uma causa que, se devidamente travada pela Ordem dos Arquitetos, trará uma enorme mais-valia relativamente à atual circunstância.

O APOIO AO SUSTENTÁVEL ARQUITECTO

“Para além da sua preparação especializada – e porque ele é homem antes de arquitecto – que ele procure conhecer, não apenas os problemas dos seus mais

directos colaboradores, mas os do homem em geral. Que a par de um intenso e necessário especialismo ele coloque um profundo e indispensável humanismo. Que seja assim o arquiteto – homem entre os homens – organizador do espaço – criador de felicidade”
Fernando Távora, *Da Organização do Espaço*

Quem é afinal o Sustentável Arquitecto?

É pseudónimo de uns e heterónimo de outros. Exerce a profissão de arquiteto e quase sempre acumula funções. É um arquétipo de 28 mil colegas. Tanto pode ser o responsável do ateliê como trabalhar para outro, ou as duas coisas. Sabe o que é exercer na função pública e no setor privado, tem experiência de ser “empreendedor”, mas também colaborador. É professor, formador, curador, promotor ou fiscal. Sonha sempre em cada projeto, mas também sofre dia após dia com a dificuldade da profissão.

E o que pretende o Sustentável Arquitecto?

- Que o conceito de “sustentável arquitecto” seja requisito *ex ante* de uma arquitetura sustentável – solicitando que a Ordem dos Arquitectos seja orientada para o debate do adequado desempenho da profissão.
- Que se desconstrua o labirinto burocrático em que o País se envolveu, desejando para tal que a Ordem dos Arquitectos atue, sem tibiezas nem receios semânticos, no sentido de obter a transformação da situação atual.
- Que a arquitetura, o planeamento e a organização do território seja verdadeiramente reconhecida como de interesse público, permitindo que os arquitetos reclamem da sua função social.
- Que a voz dos arquitetos se faça ouvir, em especial nas questões de impacto nacional, regional ou local, impelindo a Ordem dos Arquitectos a um papel interveniente sem refúgios no discurso técnico, tantas vezes inacessível à opinião pública.

Os subscritores desta moção solicitam, pelos motivos expostos, que o 16.º Congresso dos Arquitectos apoie incondicionalmente o Sustentável Arquitecto.

SUBSCRITORES

Avelino Oliveira 6060, Susana Gouveia Jesus 4872, Cláudia Gaspar 10113, Luís Fernando Matos 12088, Paula Torgal 3609, Jorge Teixeira 5101, Rui Florentino 6765, António Manuel Laúndes 13193, César Lima Costa 6512, Alexandre Ferreira 13080, Silvia Barros 14790, Miguel Meirinhos 14204, Célia Maia 19934, Líliliana Moniz 22004, Ricardo Latoeiro 13218, Hélène Silva 21834, Alexandre Arieira Silva 8536, Décio Ferreira 15119, Pedro Novo 12851, Manuel Marchã 25230, Pedro Barbosa 12973, Luís Oliveira 6661, Francisco Domingos 23587, Lia Ferreira 17405, Eduardo Queiroga 9672, Marco Lopes da Silva 21761, Bruno

Miguel Amores Inácio 15992, Miguel Malaguerra 3441,
Nelson Rosmaninho 16690, Adriana Floret 9978, Sílvia
Santos 10707,
Manuel Rosa 2894, Esmeralda Palma 13490, Mónica
Rosa 14350, Natacha Sabino 21735, Ana Nascimento
2863, José Martinez 3945, Teresa Correia 4805, Hugo
Pinho 13424, Marta Falcão 5760, Nuno Freitas 15597,
Fátima Matos 9756.

PROPOSTA DE LEI DA ARQUITETURA E DA PAISAGEM – DA AMBIÇÃO À AÇÃO: PELA QUALIDADE DA NOSSA ARQUITETURA E DA NOSSA PAISAGEM.

GONÇALO BYRNE, OA 520,
PRESIDENTE DO
CONSELHO DIRETIVO
NACIONAL

Tem sido longo o caminho dos arquitetos na defesa de uma Política de Arquitetura para Portugal.

Olhando à nossa Constituição, adivinharíamos um caminho mais curto. Mais suave. Mais consistente. Mais certo. Afinal, está na letra da lei – a que ocupa o topo do Direito Português – que “[t]odos têm direito a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado e o dever de o defender” e que “[t]odos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar.” Fala-se de habitação, de urbanismo, de ambiente. Fala-se de arquitetura e daquele que é o seu desígnio: a qualidade de vida dos cidadãos. E determina-se o seu interesse: o bem comum.

Dissemo-lo – arquitetos – no nosso 12.º Congresso, em 2009: “uma Política Pública de Arquitetura para Portugal constitui um novo passo para a plena concretização do Direito à Arquitetura, ou seja, para o acesso crescente de todos a melhor Arquitetura e Ambiente Construído e, assim sendo, a mais e melhor Qualidade de Vida”. E aprovámo-lo por unanimidade.

Dissemo-lo – arquitetos – no nosso 13.º Congresso, em 2013: “a promoção da qualidade da Arquitetura e das boas práticas inerentes, deverão ser assumidas pelo Estado, no âmbito de uma Política Pública de Arquitetura para Portugal, enquanto instrumentos fundamentais para a qualidade de vida.”

E fizemo-lo – arquitetos – participando na Comissão de Redação daquela que se viria a constituir, em 2015, como a Política Nacional de Arquitetura e Paisagem. Arquitetura e Paisagem, juntas como objeto de uma Política Pública, a PNAP, aprovada em Resolução de Conselho de Ministros, em 4 de julho de 2015.

Reconhecia-se, assim, o valor social, cultural, económico, ambiental e ecológico, e o impacto da arquitetura e da paisagem no bem-estar e na qualidade de vida das populações. Reconhecia-se que arquitetura e paisagem de qualidade importam no desenvolvimento do País, contribuindo para a competitividade da nossa economia e para uma sociedade mais digna, justa e inclusiva.

Propôs-se uma visão para o País: a arquitetura e a paisagem como recursos estratégicos das políticas de desenvolvimento; cidadãos e instituições juntos na divulgação e disseminação das boas práticas, integradoras de critérios de qualidade; e uma referência no desenvolvimento sustentável, no ordenamento do território, na conservação da natureza

e da biodiversidade, na reabilitação urbana, no desenvolvimento rural, na defesa do património cultural, na valorização turística e na proteção da orla costeira. E propôs-se uma ação coordenada que integrava medidas legislativas e de regulação; e medidas de informação, sensibilização e educação.

Apontou-se para um crescimento territorial sustentável, capaz de promover a qualidade ambiental, as características do património construído e a identidade dos lugares. Apontou-se para a sustentabilidade ambiental, social, económica. E apontou-se para a sustentabilidade cultural.

Aqui chegados, exigimos mais. Pela qualidade e pela sustentabilidade dos nossos territórios.

Exigimo-lo enquanto promotores desta política que vemos aquém da ambição que proclamava. Exigimo-lo enquanto arquitetos e enquanto Ordem dos Arquitectos. E exigimo-lo enquanto cidadãos.

Urge ultrapassar os desafios que a própria política identificava: a incapacidade do Estado garantir a proteção, integridade e gestão do património paisagístico e arquitetónico; a sobre-exploração dos recursos culturais e naturais; os impedimentos organizativos e a fraca cultura de cooperação intersectorial e interinstitucional; a desarticulação e a falta de clareza legislativa; a valorização de critérios quantitativos em detrimento dos necessários critérios qualitativos. Urge ultrapassar a inexistência de referências e critérios que garantam a proteção, a gestão e o harmonioso ordenamento das nossas paisagens.

Fizemos o caminho de uma política orientadora. Mas, num sistema em que o jargão jurídico distanciou já não apenas o cidadão, mas os próprios profissionais e instituições, vemo-nos, individual e coletivamente, limitados para agir em defesa da qualidade da arquitetura e da paisagem na prossecução da qualidade de vida e do bem-estar social. Limitados para agir em prol do bem comum.

Num quadro legal e normativo em que os desejados e anunciados “robustecimento dos processos de governação inerentes à edificação, à urbanização, ao ordenamento e gestão da paisagem” e “a sistematização, a clarificação e a coerência do código normativo da construção e da edificação, valorizando critérios qualitativos em detrimento dos usuais quantitativos” foram ultrapassados por um complexo –

para não dizer ingerível - sistema burocrático e regulamentar, importa inverter o rumo das coisas.

É tempo de passar da ambição à ação, da orientação à vinculação, pela qualidade da nossa arquitetura e da nossa paisagem.

Concluimos.

Propomos um instrumento:

- eficaz e decisivo para o desenvolvimento sustentável nas suas vertentes ambiental, social, económica e cultural e promoção, disseminação e proteção da qualidade da arquitetura e da paisagem;
- que reconheça, não apenas o interesse público da arquitetura e paisagem de qualidade, mas o seu interesse prevaemente – pela proteção da saúde, da segurança, do conforto, da educação, da cultura, do ambiente e do património coletivos, pelo interesse público e pelo bem comum;
- que promova e proteja a qualidade dos serviços de planeamento, projeto e gestão, de arquitetura e da paisagem, consentânea com o reconhecimento do interesse público destes serviços.

Propomos a construção coletiva deste instrumento e propomos a Ordem dos Arquitectos como motor dessa ação coletiva e mediadora de um processo colaborativo e transversal – às profissões, às instituições, às administrações e às populações.

Propomos passar da Política à Lei para fomentar, difundir e proteger a qualidade da arquitetura, como bem de interesse público, defendido pelos poderes públicos no âmbito das respetivas competências, e garantindo que as políticas conexas com a arquitetura e a paisagem estão subordinadas ao princípio da qualidade.

Propomos uma Lei da Arquitetura e da Paisagem em Portugal.

SUBSCRITORES

Gonçalo Byrne OA 520, Paula Santos OA 3274, Joana Seixas Nunes OA 15452, Carla Lima Vieira OA 11631, Ricardo Paulino OA 21209, Rui Serrano OA 7254, Jorge Figueira OA 5052, Ana Maio OA 9072, Bruno Salvador OA 11881, Conceição Melo OA 2923, Carlos Figueiredo OA 915, Sérgio Antunes OA 14369, Cláudia Gaspar OA 10113, Luís Matos OA 12088, Susana Jesus OA 4872, Nuno Costa OA 13380

